

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

#### Edital n.º 021/2024 - PPG - Saúde Pública em Região de Fronteira

**SÚMULA:** ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA **SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS EM DISCIPLINAS ELETIVAS** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA — MESTRADO — ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteiras – Mestrado, aprovado pela Resolução nº 055/2017-CEPE em 16 de março 2017;

#### **TORNA PÚBLICO:**

- **Art. 1.º** Fica aberto período de inscrições de **06 de junho** a **05 de julho de 2024** as inscrições para Seleção de Candidatos a Aluno Especial, em Disciplina Eletiva, no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, para o **2º semestre de 2024.**
- **Art. 2.º** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro *online* disponível no endereço <u>www.unioeste.br/pos/inscricoes</u> **anexando via sistema de inscrições todos os** documentos relacionados:
- a) Comprovante de inscrição que poderá ser obtido na página de inscrições, preenchida eletronicamente no endereço <a href="http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/">http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/</a>
  - b) Carteira de Identidade Civil ou Militar;
- c) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, **obtido** em curso reconhecido pelo MEC/CNE; Conforme Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, Art. 42 III a);

c.01) poderão se inscrever os alunos que estejam cursando o último ano letivo de curso de graduação (nível superior), desde que comprove por meio de declaração que é aluno da série final do curso.



ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação **obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE; Conforme Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, Art. 42 III a)**;
  - e) Currículo Lattes<sup>1</sup> atualizado nos últimos 06 (seis meses);
- f) Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$ 193,00** (**Cento e Noventa e Três Reais**) **CASO SEJA SELECIONADO**, conforme disposto nos parágrafos abaixo:

**Parágrafo 1º:** O candidato deverá realizar a emissão do boleto após divulgação do edital de resultado, previsto para 12/07/2024, em nome da FUNDEP, que será gerado no link <a href="http://www.unioeste.br/pos/inscricoes">http://www.unioeste.br/pos/inscricoes</a>,

**Parágrafo 2º:** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 193,00 (Cento e noventa e três reais), somente deverá ser paga após a publicação do resultado da seleção. Apenas os candidatos selecionados farão o pagamento;

Parágrafo 3º: O não pagamento acarretará em perda da vaga.

**Parágrafo 4º:** O boleto deverá ser pago até o dia anterior para matrícula, 16 de julho de 2024.

- **Art. 3.º** As inscrições somente serão homologadas se atenderem todas as exigências descritas neste edital.
- **Art. 4.º** Alunos especiais são aqueles que tiveram matrícula autorizada em disciplina específica, sem direito à obtenção do grau de Mestre. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis ao aluno regular, fazendo jus à declaração de aprovação em disciplina, expedida pelo órgão competente.
- **Art. 5.º** O candidato poderá realizar a inscrição em apenas 2 (duas) disciplinas no programa, mesmo que cursadas em anos diferentes.
- Art. 6.º A matrícula dos Alunos Especiais selecionados ocorrerá de 17 a 19 de julho de 2024.
  - Art. 7.º Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- **Art. 8.º** A seleção do aluno especial se dará por meio de análise do currículo lattes do candidato, considerando pontuação no instrumento anexo (Anexo I).

**Parágrafo único:** O Programa não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Currículo Lattes, disponível no site: https://lattes.cnpq.br/



ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

**Art. 9.º** Cronograma de etapas:

Etapa	Data/período		
Período de Inscrições	06 de junho a 05 de julho de 2024		
Publicação do Edital de Homologação	08 de julho de 2024		
Publicação do Edital de Resultado da Seleção	12 de julho de 2024		
Período de Matrícula na Coordenação Acadêmica	17 a 19 de julho de 2024 05 de agosto de 2024		
Início das Aulas			

#### Parágrafo único: Não haverá prorrogação de prazos.

**Art. 10.º** O PPG em saúde Pública em Região de Fronteira não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

**Art. 11.º** Quadro de disciplinas ofertadas:

DISCIPLINA	DOCENTES	HORÁRIO	Nº DE VAGAS	
CUIDADO FRENTE O	- ANA PAULA CONTIERO	TERÇAS-FEIRAS		
PROCESSO SAÚDE- DOENÇA NA REGIÃO DE	- MARIA APARECIDA BAGGIO - OSCAR KENJI NIHEI	9H00 ÀS 12H00 E 13H30 ÀS	06	
FRONTEIRA	- SEBASTIÃO CALDEIRA	17H30		
ESTATÍSTICA APLICADA À SAÚDE	- LUCINAR JUPIR FORNER FLOES - MARCOS A. M. ARCOVERDE	QUARTAS-FEIRAS ALTERNADO ENTRE MANHÃS E TARDES	12	
PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM LOCALIDADES DE FRONTEIRA INTERNACIONAL	- LUCIANA APARECIDA FABRIZ - MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA - THAIS	SEXTAS-FEIRAS 14H00 ÀS 17H00	05	
PROCESSO PEDAGÓGICO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DO ENSINO SUPERIOR NA SAÚDE	- MARCOS AUGUSTO MORAES ARCOVERDE	SEGUNDAS- FEIRAS 13H30 ÀS 17H00	05	



ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

**IMPORTANTE:** Encontros extras podem ser ofertados em horários alternativos de acordo com agendamento realizado pelos professores de cada disciplina. Alterações de horário poderão acontecer e serão avisadas previamente.

**Art. 12º** Os editais de homologação e resultado serão divulgados na página do Programa (seguindo cronograma). Não serão informados resultados por telefone ou email.

**Art. 13º** Informações referentes a seleção poderão ser obtidas na página do Programa <a href="https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgsprf">https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgsprf</a> e pelo e-mail: foz.mestradosaudepub@unioeste.br.

#### **PUBLIQUE-SE.**

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2024.

Prof. Dr. Helder Ferreira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado Portaria nº0648/2023-GRE



ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

### ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Instrumento de avaliação de Currículo Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, Unioeste Pontuação (0 a 10)						
Candidato:		,	Inscrição:			
ITEM	PONTOS		ITEM	PON	PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO	-	MÁXIMO	OBTIDO	
Formação Acadêmica (3,0)			Atividades Científicas e de Pesquisa/tecnologia (4,0)			
A)Cursos			A) Produção científica/tecnológica			
- Residência/aprimoramento >=1400 h	1,0		- Artigo em Periódico científico ou patente/registro (com comprovante):  Mais que duas publicações ou patentes/registros	2,0		
- Especialização >= 360 h	0,7		De uma a duas publicações ou	1,0		
•			patentes/registros			
- Licenciatura	0,3		- Artigos em revistas	0,1		
B) Formação em pesquisa			informativas			
- Iniciação Científica	0,7		- Livros/ou capítulo	0,2		
•			- Artigos no Prelo	0,7		
- Colaboração na Coleta de dados/Auxiliar/Apoio Técnico em Pesquisa	0,2		B)Divulgação de estudos em eventos - Resumos publicados			
C) Formação complementar			_	0,3		
- Curso extracurricular	0,05		- Apresentação de trabalhos em Eventos científicos	0,1		
- Estágio extracurricular >=60 h	0,05		C)Outras atividades			
			- Participação em grupos/núcleos de pesquisa - Orientação de monografia	0,2		
Atividades Dueficaioneis (2.0)	Subtotal		- Conferências/Palestras proferidas	0.1		
Atividades Profissionais (3,0)  A)Atividades assistenciais				0,1		
- Atuação na área de saúde:	1,0		- Artigos encaminhados para publicação em revista científica	0,2		
B) Atividades de ensino - Docência em discipl. Graduação	0,75			Subtotal		
- Ensino em curso técnico ou nível médio	0,75			TOTAL		
<u>C)Outras atividades</u> - Atividades de extensão Universitária	0,25		OBS:			
- Organização de eventos científicos	0,25					
	Subtotal		Data Aval	iador		

Obs: O instrumento tem como objetivo avaliar a experiência do candidato frente a diferentes requisitos e, não somente a quantidade de anos, atividades executadas ou cursos concluídos. - Nota: Adaptado de ERRP-USP